



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 355/92

Criação de cargos públicos.

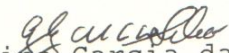
A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

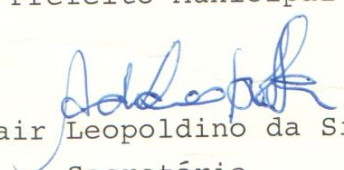
Art. 1º - Ficam abertas as vagas para os seguintes cargos públicos:

<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>
Professores	04
Faxineiras	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Arantina, 14 de novembro de 1992.


Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário